



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.077/2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.389.777,73 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016002.1236100871.026 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS – ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0086	25400000000	451.964,37



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**016003.1236500881.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - PRÉ ESCOLA**

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0103	25200000000	431.117,59
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0103	25400000000	55.211,66

**015 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**015001.1545100081.018 - ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0045	25200000000	451.484,11

**Total.....R\$1.389.777,73**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018

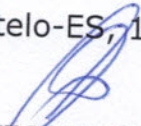
**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 11 de Abril de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 017/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de Abril de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.077/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES